



# Indicação

Nº do Protocolo: 2026031351000281

Nº SAPL: 0360/2026

Registrado por PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS em 26 de março de 2026 às 13:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533095461\\_ef711cfa-0a7d-4243-88f9-033afdd3e67a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533095461_ef711cfa-0a7d-4243-88f9-033afdd3e67a)

**Autores:**

PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

**INDICAÇÃO Nº.** \_\_\_\_\_

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "HUBS DE PERIFERIA", DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING PÚBLICO E INCLUSÃO DIGITAL NOS BAIRROS DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

O VEREADOR PEDRO MATOS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, devidamente anexado, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e, caso aprovado, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**PEDRO MATOS**  
VEREADOR - AVANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

**INDICAÇÃO Nº.** \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº** \_\_\_\_\_, **DE** \_\_\_\_\_ **DE** \_\_\_\_\_ **DE 2026.**

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "HUBS DE PERIFERIA", DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESPAÇOS DE COWORKING PÚBLICO E INCLUSÃO DIGITAL NOS BAIRROS DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
AUTORIA: PEDRO MATOS**

**A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:**

Art. 1º. Fica sugerida a criação do Programa "Hubs de Periferia", com o objetivo de implantar espaços de trabalho compartilhado (coworking) públicos e gratuitos em regiões periféricas do Município de Fortaleza.

Art. 2º. Os Hubs de Periferia têm como finalidade democratizar o acesso à infraestrutura tecnológica para jovens empreendedores, profissionais liberais e nômades digitais residentes em áreas de maior vulnerabilidade social.

Art. 3º. Os espaços integrantes do programa deverão oferecer, minimamente:

- I. Conexão de internet de alta velocidade estável e gratuita;
- II. Estações de trabalho mobiliadas e climatizadas;
- III. Salas de reunião para uso agendado; IV. Infraestrutura básica de energia para dispositivos eletrônicos.

Art. 4º. A implementação dos Hubs poderá ocorrer mediante a adaptação de prédios públicos subutilizados ou através de parcerias com equipamentos já existentes, como a Rede CUCA ou Centros de Referência do Empreendedor.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada para o fornecimento de equipamentos, mobiliário e manutenção técnica dos espaços.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR PEDRO MATOS

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em  
\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**PEDRO MATOS**  
VEREADOR - AVANTE

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição, de iniciativa do Vereador Pedro Matos, busca enfrentar um dos maiores obstáculos ao empreendedorismo juvenil em nossa Capital: o abismo digital e estrutural entre os bairros.

Fortaleza possui uma juventude vibrante e criativa, porém, muitos talentos residentes na periferia são limitados pela falta de um ambiente adequado para o desenvolvimento de seus negócios. O custo elevado de escritórios privados e a precariedade de infraestrutura básica, como internet de alta performance em residências, impedem que o jovem da periferia compita em igualdade no mercado da economia digital.

Ao sugerir a criação dos Hubs de Periferia, propomos que a Prefeitura de Fortaleza leve o "escritório do futuro" para onde o povo está. Estes espaços não apenas fomentam a geração de renda local, mas também evitam grandes deslocamentos diários, contribuindo para a mobilidade urbana e a valorização econômica dos bairros.

Pelo exposto, dada a relevância social e econômica para a Juventude e o Empreendedorismo de nossa cidade, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

---

**PEDRO MATOS**  
VEREADOR - AVANTE

---

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro  
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE  
Gabinete 37 - Fone: (85) 3444-8311



## Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de março de 2026 às 10:50

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

[https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533095461\\_ef711cfa-0a7d-4243-88f9-033afdd3e67a](https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1774533095461_ef711cfa-0a7d-4243-88f9-033afdd3e67a)



Documento assinado por  
PEDRO VICTOR COLARES GOMES DE MATOS